TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2026/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO001304/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 05/11/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR052766/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 47984.225074/2026-31
DATA DO PROTOCOLO: 22/10/2026

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 47997.298011/2025-74
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 30/07/2025

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE ANAPOLIS COM EXTENSAO DE BASE - SEESSACEB, CNPJ n. 00.045.179/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO RIBEIRO NETO;

E

MATERNIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, CNPJ n. 01.049.618/0001-09, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). MARIZA NEIVA CRISPIM;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de julho de 2026 a 30 de janeiro de 2027 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde** , com abrangência territorial em **Anápolis/GO**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS:

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2026 a 30/06/2027:

Para os profissionais abaixo-relacionados ficam garantidos os seguintes pisos mínimos salariais:

	Julho/2026 – 3,00%	**Janeiro/2027 1,50%**
Recepcionista/Secretária de portaria	R$ 1.747,53	R$ 1.773,75
Recepcionista de laboratório	R$ 1.747,53	R$ 1.773,75
Telefonista	R$ 1.747,53	R$ 1.773,75
Pessoal de copa, cozinha, lavanderia e limpeza	R$ 1.739,32	R$ 1.765,41
Auxiliar de laboratório (para 24 horas semanais)	R$ 2.169,14	R$ 2.201,68
Auxiliar de laboratório (para 36 horas semanais)	R$ 3.250,58	R$ 3.299,34
Técnico em laboratório (para 24 horas semanais)	R$ 2.672,71	R$ 2.712,80
Técnico em laboratório (para 36 horas semanais)	R$ 4.011,53	R$ 4.071,70
Guardas, Porteiros, Vigilantes e Maqueiros	R$ 1.747,53	R$ 1.773,75

Motoristas	R$ 1.828,90	R$ 1.856,33

Parágrafo Primeiro – Os empregados não contemplados nos pisos mínimos salariais descritos na cláusula terceira ficam assegurados a estes o reajuste negociado na cláusula quarta deste termo aditivo, bem como, a aplicação dos benefícios do presente Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2027.

Parágrafo Segundo – Fica Assegurado aos trabalhadores que nenhum salário base poderá ter valor inferior ao piso salarial de **Serviços Gerais**, e quanto aos salários de funções administrativas, nenhum salário base será inferior ao piso salarial de **Recepcionista/Secretária**.

Parágrafo Terceiro – A partir de 01/01/2027, o piso salarial para as funções (Pessoal de copa, cozinha, lavanderia e limpeza, Recepcionista/Secretária, secretaria de portaria e telefonista, será reajustado mantendo-se a mesma proporcionalidade em relação ao valor do salário mínimo aplicado no ano subseqüente.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/07/2026 a 30/06/2027:

Será concedido aos empregados beneficiados por este Termo aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, um reajuste de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), sendo aplicado 3,00% (três inteiros por cento), sobre os salários vigentes em junho/2026, a vigorar a partir de 01/07/2026 e ainda 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), sobre os salários vigentes em dezembro/2026, a vigorar a partir de 01/01/2027.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINTA - DO TERMO ADITIVO (2026) AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027:

As demais cláusulas, parágrafos e incisos do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT do período 01/07/2025 a 30/06/2027, continuarão em pleno vigor.

}

JOAO RIBEIRO NETO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE ANAPOLIS COM EXTENSAO DE BASE - SEESSACEB

MARIZA NEIVA CRISPIM
DIRETOR
MATERNIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA

ANEXOS
ANEXO I -

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.